



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

OFÍCIO 01 – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente, e em virtude de recebimento de Ofício expedido pela contratada RCO COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ – 68.821.735/0001-10, **solicitar abertura de procedimento visando edição de termo aditivo referente ao Contrato e objeto abaixo:**

CONTRATO: 05/2023 - PREGÃO N. 02/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 02/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ BORSATTO

PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



JORNAL DA FRONTEIRA
RGO COMUNICAÇÕES LTDA

Cnpj nº 68.821.735/0002-09
Telefone: (49) 3644 - 1724
E-mail: comercial@jornaldafrenteira.com.br

JORNAL DA FRONTEIRA
RGO COMUNICAÇÕES LTDA

Cnpj nº 68.821.735/0001-10
Telefone: (49) 9.8409-0431
E-mail: diretor@jornaldafrenteira.com.br

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2026.

À
Ilustríssimo Senhor José Borsatto
Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão/PR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste apresentar proposta para a renovação do Contrato nº 05/2023, celebrado em decorrência do Pregão Presencial nº 02/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em publicação em mídia impressa para veiculação de atos oficiais e matérias de interesse público do Município.

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato se encerrará em 31 de março de 2026, e tendo em vista a avaliação de que sua continuidade permanece vantajosa ao Poder Público, solicitamos a renovação do instrumento contratual por período equivalente, conforme previsão legal.

Aproveitamos a oportunidade para requerer, caso haja concordância com a presente proposta, a atualização do valor contratual, mediante a aplicação do índice usualmente adotado em contratos de serviços públicos, preferencialmente o IGP-M, a fim de preservar a necessária equidade econômico-financeira do ajuste.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
VERONEZE:02337341984

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS VERONEZE:02337341984
Dados: 2026.02.11 09:20:07 -03'00'

Luiz Veroneze
Diretor Executivo
Jornal da Fronteira

LUIZ CARLOS VERONEZE:02337341984

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS
VERONEZE:02337341984
Dados: 2026.02.11 09:20:24 -03'00'

2



Ofício 02 – Circulação Interna

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e em resposta de Ofício expedido por Vossa Senhoria, venho por meio deste AUTORIZAR abertura de termo aditivo em vista de:

CONTRATO: 05/2023 - PREGÃO N. 02/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 02/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR

Reitero que seja anexo a este procedimento cópia de declaração de dotação orçamentária e parecer jurídico visando atender as normais legais vigentes.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

À Câmara e Vereadores de Barracão

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **68.821.735/0001-10**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Luiz Carlos Veroneze**, portador do documento de identidade RG n.º 3.678.862, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º **023.373.419-84**, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem mantém menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

De Barracão, 24 de fevereiro de 2026.



Luiz Carlos Veroneze
Diretor e representante legal
CPF: 023.373.419-84

Jornal da Fronteira
RCO Comunicações LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10

Volto

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 68.821.735/0001-10
Razão Social: RCO COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA BAHIA 154 APT 06 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612020481011709

Informação obtida em 16/03/2026 08:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39110162-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.821.735/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.821.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RCO COMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL DA FRONTEIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 01 E 02
-------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRAÇÃO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@JORNALDAFRONTEIRA.COM.BR	TELEFONE (49) 3644-1724
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 08:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO através da Lei Municipal Nº 2.444/2024, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

ALVARÁ Nº: 106/2026

NOME / RAZÃO SOCIAL

372 RCO COMUNICACOES LTDA

Atividades: 5812301 - Edição de jornais diários

ENDEREÇO

Logradouro: MINAS GERAIS

Número: 170

Complemento: SALA 01 E 02

CEP: 85700

Bairro: CENTRO

Cidade: Barracão

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2024

DOCUMENTOS

CNPJ: 68.821.735/0001-10

Insc. Municipal: 541031

Barracão-PR- 23/02/2026

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026

MAIOR ROBERTO KIST
Secr. de Tributação e Fiscalização
CPF: 081.860.379-34
Matrícula: 2519

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.

8

RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10 – NIRE 41600075013
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de março de 1978, natural de Barracão/PR, empresário, com CPF nº 023.373.419-84 e cédula de Identidade nº 3.678.862 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Campinas snº, casa, Interior, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Minas Gerais nº 170, sala 01 e 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº 41600075013 em 03/03/1993, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Rua Bahia nº 154, apto 06, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como atividades:

- CNAE 5812-3/01 - Edição de jornais diários;
- CNAE 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- CNAE 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- CNAE 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- CNAE 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

DO OBJETO

É tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de jornais, boletins e informativos, promoção de espetáculos artísticos e culturais, promoção de espetáculos esportivos, serviço de publicidade e divulgação, serviço de banco de informação para pesquisa e análise, serviço de certificação digital, serviço de consulta a banco de dados, serviço de distribuição on line de conteúdo, serviço de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet, serviços de disponibilização de música através da internet, serviços de portal de busca da web pagina de publicidade na internet, operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar, atividade de search engine, site de busca na internet, serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10 – NIRE 41600075013
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10 – NIRE 41600075013
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de março de 1978, natural de Barracão/PR, empresário, com CPF nº 023.373.419-84 e cédula de Identidade nº 3.678.862 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Campinas snº, casa, Interior, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

Único sócio da sociedade que gira sob nome empresarial de **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Bahia nº 154, apto 06, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000 com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº 41600075013 em 03/03/1993, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, resolve consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade matriz tem sede e domicílio na Rua Bahia nº 154, apto 06, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0002-09, com registro na JUCESC nº 42900808017 em 02/06/2008, e endereço na Rua 7 de Setembro nº 867, apto 02, centro na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP: 89950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Edição de jornais, boletins e informativos, promoção de espetáculos artísticos e culturais, promoção de espetáculos esportivos, serviço de publicidade e divulgação, serviço de banco de informação para pesquisa e análise, serviço de certificação digital, serviço de consulta a banco de dados, serviço de distribuição on line de conteúdo, serviço de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet, serviços de disponibilização de música através da internet, serviços de portal de busca da web pagina de publicidade na internet, operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar, atividade de search engine, site de busca na internet, serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE 5812-3/01 - Edição de jornais diários;
- CNAE 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- CNAE 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- CNAE 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

b

RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10 – NIRE 41600075013
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	PART.%	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS VERONEZE	100,00 %	100.000,00
T O T A I S	100,00 %	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **LUIZ CARLOS VERONEZE**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, privativa e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em

RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10 – NIRE 41600075013
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara ainda, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra nas condições de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 13/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É competente o foro da comarca de Barracão/PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

O sócio lavra o presente instrumento.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS VERONEZE

12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCO COMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02337341984	LUIZ CARLOS VERONEZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026 15:01 SOB Nº 20260973939.
PROTOCOLO: 260973939 DE 20/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604748778. CNPJ DA SEDE: 68821735000110.
NIRE: 41608075013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2026.
RCO COMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificacão.

13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCO COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:12 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **D09E.1D84.C983.0867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.821.735/0001-10
Certidão n°: 9568679/2026
Expedição: 11/02/2026, às 08:43:44
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 68.821.735/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Simplex Nacional CNPJ - 68821735000110 CNPJ: 68821735000110

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6ZKSIJ30OWYRX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 11 de Fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR,

DECLARA para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR..

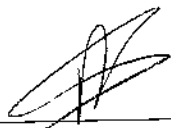
Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO – 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.

Barracão/PR 02 de março de 2026



RAQUEL LIMA DOS SANTOS

CONTADORA

CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO PARANÁ



Justificativa de termo aditivo contratual

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 02/2023

Contrato Administrativo nº: 05/2023

Contratada: RCO COMUNICAÇÕES LDTA

Modalidade/forma de contratação: PREGÃO

Unidade demandante: DIRETORIA

1. Objeto da justificativa

Trata-se de justificativa para celebração de **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 05/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão e a empresa RCO COMUNICAÇÕES LDTA, cujo objeto consiste em:

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

O presente aditamento tem por finalidade:

1. **prorrogar o prazo de vigência/execução contratual;**
2. **reequilibrar/readequar condições contratuais, conforme previsão contratual :**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.800 (Três mil e oitocentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), e o presente contrato poderá ser ajustado em valores conforme índices de mercado, e também ter seu prazo prorrogado/aditivado conforme legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



BARRAÇÃO

2. Histórico contratual

O contrato em referência foi inicialmente celebrado em março de 2023 com vigência inicial de 1 ano, sendo permitida aditivos conforme clausula contratual originaria tendo por objeto :

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO

QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atinge mais munícipes, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos. **Reiteramos também a necessidade de publicação em mídia impressa dos atos externos referentes aos procedimentos licitatórios.**

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade em 31/03/2025, necessitando ser prorrogado. Para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pelo contratado visando maior transparência dos trabalhos do Poder Legislativo de Barracão.

Deve noticiar a esta altura, que a Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente através de ofício.

Além da **previsão de aditamento previsto no Contrato 05/2023 em sua cláusula segunda:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.800 (Três mil e oitocentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), e o presente contrato poderá ser ajustado em valores conforme índices de mercado, e também ter seu prazo prorrogado/aditivado conforme legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.



BARRACÃO

3. Fundamentação fática

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atingem mais munícipes, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos. Barracão é um município onde muitas famílias, principalmente no interior, ainda não possuem acesso a internet, sendo as ondas de rádio o único meio dos mesmos se informar.

Corre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade em 31/03/2025, necessitando ser prorrogado. Para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pelo contratado visando maior transparência dos trabalhos do Poder Legislativo de Barracão.

Ressalte-se que a alteração pretendida não decorre de liberalidade da Administração, mas de **necessidade administrativa concreta**, devidamente demonstrada nos autos, visando assegurar a continuidade, a adequação e a eficiência da contratação pública.

4. Fundamentação jurídica

A presente justificativa encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública especialmente:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



BARRAÇÃO

5. Demonstração do interesse público

O aditamento pretendido atende ao interesse público, pois:

- I. assegura a continuidade da prestação/execução do objeto;
- II. evita descontinuidade administrativa e prejuízo ao serviço público;
- III. preserva a eficiência administrativa;
- IV. observa a economicidade e a racionalidade dos atos de gestão;
- V. mantém a solução contratual mais adequada às necessidades da Administração.

6. Da vantajosidade e da economicidade

A celebração do termo aditivo mostra-se vantajosa à Administração, tendo em vista que:

- a solução contratual permanece adequada ao atendimento da necessidade pública;
- a manutenção/adequação do contrato revela-se mais eficiente que a imediata instauração de nova contratação;
- os custos decorrentes do aditamento mostram-se compatíveis com os preços praticados e com a realidade da execução contratual;
- foram preservadas as condições de regularidade e capacidade da contratada, conforme documentos constantes dos autos.

Nesta forma, comprova-se que a prorrogação revela-se mais vantajosa do que a ruptura do vínculo seguida de nova contratação imediata, sobretudo diante da continuidade da necessidade administrativa, da execução satisfatória do ajuste e da manutenção de condições economicamente aceitáveis para a Administração.

9. Da manifestação jurídica

Será encaminhada os autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos das rotinas internas e da legislação aplicável, a fim de verificar a regularidade jurídica da minuta e da pretendida alteração contratual.



BARRAÇÃO

10. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a celebração de Termo Aditivo** ao Contrato nº 05/2023 , por estar a medida:

- amparada em fundamento legal;
- motivada por necessidade administrativa real;
- orientada pelos princípios da legalidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público;
- compatível com a continuidade e a adequada execução do objeto contratual.


JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA), TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

NPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10

VALOR MENSAL PRATICADO NO PERÍODO 01/04/2024 A 31/03/2025 – R\$ 3.971,38 (Três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ 4.172,24 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais, e vinte e quatro centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 50.066,88 (Cinquenta mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 107 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE CITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2025 A 31/03/2026

JOSE BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

#Calculadora do IPCA

Tipo de anexo: Calculadora do IPCA

Lista de todos os produtos: NP-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	>>
03/2025	02/2026	4172,24	>>

O valor na data final é de
R\$ 4.331,30
O percentual total no intervalo é de 3,81%

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

<https://anda.ibge.gov.br/2889-novo-portal/np-anexo/27641-calculadora-do-ipca.html>

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020.

Usuário deve informar:

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: $5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229$

Valor corrigido: $1.000 \times 1,5229 = \text{R\$ } 1.522,90$

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) disponível no endereço abaixo.

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cz\$).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Borsatto , CPF 579.899.079-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa RCO COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 68.821.735/0001-10, estabelecida na Cidade de Barracão/PR, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Luiz Carlos Veroneze, CPF 023.373.419-84, brasileiro, , celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 04/2023, referente ao Procedimento Licitatório 02/2023 – Pregão Presencial 02/2023, com observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da DATA ABAIXO:
NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo referente ao IPCA conforme previsto em contrato em sua Cláusula Terceira, sendo o novo valor praticado:

VALOR GLOBAL – R\$ 51.975,60 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
VALOR MENSAL - R\$ 4.331,30 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

CLAUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390
39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA –

O senhor Alfredo Marraui, Diretor Geral da Câmara de Barracão/PR, será o Fiscal desta contratação.

CLAUSULA SÊTIMA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 09 de março de 2025.

JOSÉ BORSATTO

RCO COMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ R\$ 4.331,30 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)

– AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: – R\$ 51.975,60 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 107 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO – ALFREDO MARRAUI

JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 02/2023

Contrato Administrativo n.º 05/2023

Assunto: Termo Aditivo Contratual – Prorrogação de Prazo e Readequação de Condições

I. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR e a empresa RCO Comunicações Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de mídia impressa, com circulação local e regional, abrangendo atos oficiais e matérias de interesse público do Poder Legislativo.

O aditamento pretendido tem por finalidade: prorrogar o prazo de vigência/execução contratual e reequilibrar/readequar condições contratuais.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Da possibilidade de prorrogação contratual:

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços contínuos podem ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão e que as condições permaneçam vantajosas.

No caso, trata-se de serviço contínuo, há previsão contratual e demonstração de interesse público, sendo possível a prorrogação.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

2.2 Da natureza contínua do serviço:

A contratação envolve divulgação de atos oficiais, sendo essencial à transparência e ao acesso à informação, caracterizando serviço contínuo cuja interrupção causaria prejuízos.

2.3 Da vantajosidade e economicidade:

A manutenção do contrato mostra-se mais eficiente do que nova licitação, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

2.4 Do reequilíbrio contratual:

O reajuste deve observar previsão contratual e critérios objetivos. Recomenda-se a apresentação de memória de cálculo e índice aplicado.

2.5 Do interesse público:

A motivação demonstra necessidade administrativa concreta, assegurando continuidade e transparência dos serviços públicos.

III. CONCLUSÃO:

Opina-se pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência.

Barracão/PR, 17 de março de 2026.


FABIANE SAVOLDI

Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA), SENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPARÁ EM TODOS OS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ R\$ 4.331,30 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)

– AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: – R\$ 51.975,60 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 107 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL: – 31/03/2026 A 31/03/2027

RESPONSÁVEL PELO FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO: – ALFREDO MARRAJI

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



Cod462134